



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



MENSAGEM N.º 222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Encaminha documentos para instrução do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2008 que especifica.

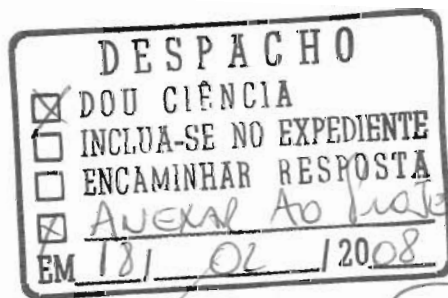
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:

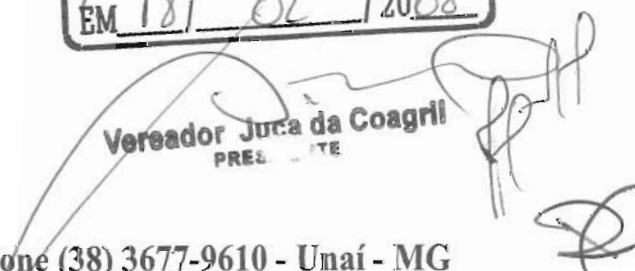
1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos, para instrução do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2008, que “altera dispositivos e anexo da Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que ‘dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí ...’ e dispõe sobre a ampliação de vagas que especifica”, documentos consubstanciados em declaração de ordenador de despesa e declaração de inexistência de impacto orçamentário-financeiro relativamente ao projeto em causa, em atendimento às disposições insertas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
2. Ao cabo dessas breves ponderações, renovamos a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)




Vereador Juca da Coagril
PREL. - ITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 da Mensagem n.º 222, de 14/2/2008)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2008, que “altera dispositivos e anexo da Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que ‘dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí ...’ e dispõe sobre a ampliação de vagas que especifica”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da Declaração n.º 1/2008. firmada pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, em anexo.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 14 de fevereiro de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 9610
www.prefeituraunaí.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Departamento de Planejamento

Declaração n.º 01/08

Declara a inexistência de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei n.º / , nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Uma vez considerado o conteúdo da Nota Explicativa V do Apêndice C da Lei Orçamentária Anual de 2008 (Lei n.º 2.510, de 1 de novembro de 2007), pode-se afirmar que o Projeto de Lei n.º / , que trata do processo de enquadramento dos servidores públicos municipais contemplados pela Lei Municipal n.º 56, de 30 de outubro de 2006, não possui **impacto orçamentário-financeiro**, dispensando a estimativa exigida no inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Além disso, é preciso ressaltar que as propostas orçamentárias das diferentes unidades da Prefeitura Municipal de Unaí – MG são elaboradas de maneira descentralizada, permitindo a efetiva participação dos formuladores de políticas públicas no processo de planejamento. Neste sentido, as dotações orçamentárias associadas às despesas de pessoal e encargos sociais abrigam as particularidades da política de pessoal de cada unidade.

Por fim, faz-se necessário salientar que tais alterações buscam adequar a legislação vigente à realidade apurada durante o processo de enquadramento, o qual foi engendrado somente após a sanção do plano de cargos e carreiras dos profissionais do magistério (Lei Municipal n.º 56, de 30 de outubro de 2006).

Unaí MG, 14 de fevereiro de 2008.

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

DANILO BIJOS CRISPIM
Economista
Corecon-MG 6715